



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 115/2016

**Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e destino final de resíduos infectantes, especiais e perfurocortantes, além de sobras de medicamentos com prazo de validade ultrapassado, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 251 do Pregão n. 113/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., estabelecida na Rua Madalena Barbi, n. 197, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-190, telefone (48) 3324-0056 / 8802-2044, e-mail [breno.silva@proactiva.com.br](mailto:breno.silva@proactiva.com.br) e [piccoli@proactiva.com.br](mailto:piccoli@proactiva.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 50.668.722/0019-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, Senhor José Luiz Piccoli, inscrito no CPF sob o n. 344.856.519-91, domiciliado em Florianópolis/SC, e pelo seu Diretor Comercial, Senhor Rubens Oliveira Basto, inscrito no CPF sob o n. 185.213.558-15, domiciliado em Barueri/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 093/2013 fica prorrogado até 31/10/2017.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses e 6 (seis) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 093/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de setembro de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ LUIZ PICCOLI  
DIRETOR REGIONAL

RUBENS OLIVEIRA BASTO  
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RODRIGO MENDES DOS SANTOS  
COORDENADOR DE PESSOAL